



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.736 DE 27 DE MARÇO DE 2023
AUTORIA DA MESA DIRETORA

**ALTERA A LEI Nº 2.655/2003 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas
atribuições legais:**

D E C R E T A:

Art. 1º Dá Nova redação ao Inciso V do art. 2º da Lei 2.655/2003:

Art. 2º ...

I - ...

...

V - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE APOIO AO MUNÍCIPE
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º Da nova redação ao Capítulo IV, da Lei 2.655/2003:

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 3º Revoga o artigo 24 da lei 2.655/2003.

Art. 4º Da nova redação ao artigo 25, exclui seção I e da nova redação as subseções I e II que passam a ter nova redação da Lei 2.655/2003:

Seção I
Da Divisão de Recursos Humanos

Art. 25 A Coordenação de Recursos Humanos é um órgão ligado diretamente a Superintendência Geral, tendo como âmbito de ação, o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à administração de pessoal, e especificamente: (NR)

...

Subseção I
Seção I

Unidade de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Administração de Cargos e Salários

Art. 26 ...



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Subseção II
Seção II
Da Unidade de Administração de Pessoal

Art. 27 ...

Art. 5º Acrescenta novo Capítulo de V e renúmera Capítulo de V para VI da Lei 2.655/2003:

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO VI
DA COORDENAÇÃO DE FINANÇAS

Art. 6º Acrescenta o artigo 27-A e renúmera a Seção II para I a Seção III para II, Seção IV para III, Seção V para IV da Lei 2.655/2003:

Art. 27-A A Coordenação Administrativa é um órgão ligado diretamente a Superintendência Geral, tendo como âmbito de ação: planejar, coordenar, normatizar e executar os sistemas de administração quanto: à modernização da estrutura organizacional e dos métodos de trabalho; à racionalização do uso de bens e equipamentos; ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos; ao recrutamento, seleção, treinamento, pagamento e controle funcional e financeiros do pessoal da Câmara; às atividades de segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional dos servidores; à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material permanente e de consumo, contratação de serviços; ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; às comunicações administrativas, arquivo, documentação e telefonia de modo a garantir a prestação dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Coordenação Administrativa executará suas atividades através dos seguintes órgãos:

- I - Unidade de Apoio Setorial;
- II - Unidade de Protocolo e Arquivo Geral
- III - Unidade de Compras;
- IV - Unidade de Administração Patrimonial e Material.

Seção I
Da Unidade de Apoio Setorial

Art. 28 ...

Seção II
Da Unidade de Protocolo e Arquivo Geral

Art. 29 ...



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**Seção III
Da Unidade de Administração Patrimonial e Material**

Art. 30 ...

**Seção IV
Da Unidade de Compras**

Art. 31 ...

Art. 7º - Ficam acrescidas à Tabela de Cargos de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.655/2003, as seguintes informações:

Nomenclatura	Qt.	Vencimento R\$	Área de Atuação
Coordenador de Recursos Humanos	01	9.599,43	Coordenadoria de Recursos Humanos

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de março de 2023.

**SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
PRESIDENTE**

**ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO
1º SECRETÁRIA**

Proc. nº 1.301/2023 - PL nº 96/2023.